



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 08/2021.
BOLSA AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA COM RECURSOS DECORRENTES DO
ORÇAMENTO DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ.

A Direção-Geral do Câmpus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de apoiar a formação integral do Estudante, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para acesso aos benefícios da Bolsa Auxiliar em Agropecuária de acordo com os seguintes critérios:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

Em função da pandemia de covid-19, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br. No período de 22 a 27 de Março de 2021.

Para a formalização da inscrição, o candidato deve encaminhar os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária legivelmente preenchida (Anexo I);
- Termo de Compromisso assinado pelo aluno (Anexo II).
- Atestado de matrícula.

2 - DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista.

2.2 O aluno classificado terá seu nome publicado conforme cronograma estabelecido.

2.3 A classificação dos alunos para concessão da Bolsa Auxiliar em Agropecuária será feita pela Comissão designada pela Portaria Nº 63/2021 de acordo com os seguintes critérios:

- a. Experiência na área agropecuária;
- b. Análise do desempenho do aluno através da ficha de registro escolar.
- c. Dificuldade do aluno em dar continuidade ao curso sem o acesso à bolsa Auxiliar em Agropecuária.

2.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão selecionados segundo o Índice de Classificação, obtido mediante a avaliação da Comissão designada pela Portaria Nº 63/2021.

2.5 Para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária serão considerados selecionados os alunos que realizarem a entrevista e forem classificados até o número de vagas disponíveis e na ordem dos critérios de classificação.

2.6 As entrevistas ocorrerão de forma virtual por meio da plataforma Google Meet.

2.7 O link e o horário das entrevistas serão divulgados aos candidatos através do e-mail informado no momento da inscrição, no dia 26 de março de 2021.

3 - DOS CRITÉRIOS:

3.1 Podem concorrer a Bolsa Auxiliar em Agropecuária as alunas e os alunos matriculados em cursos regulares do Câmpus Ibirubá, que, comprovadamente, preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 Idade mínima de 18 anos.

3.3 As/os alunas(os) contempladas(os) com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária, em contrapartida, quando não estiver em aulas regulares, participação em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, compromete-se a auxiliar, em nas atividades de produção agropecuária e agroindustrial, na condução de ações educativas, manutenção de projetos e conservação do IFRS - Câmpus Ibirubá.

3.4 As bolsas serão concedidas conforme o número de vagas definidas pela Coordenação de Produção Agropecuária, aos candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

4 – DA BOLSA.

- 4.1 A Bolsa Auxiliar em agropecuária terá vigência de um ano a contar de abril de 2021 a março de 2022.
- 4.2 A remuneração será de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor.
- 4.3 As atividades deverão ser registradas em formulário próprio, assinado e entregue até o segundo dia do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades na Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS - Câmpus Ibirubá.

5 - DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- 5.1 Fica condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo II).

6 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 6.1 A comissão poderá, a seu critério, solicitar mais informações e/ou documentação aos candidatos durante o processo seletivo.
- 6.2 O aluno classificado, mas não selecionado, poderá vir a ser selecionado, na medida em que haja oferta de vagas, sem a necessidade de inscrever-se novamente.
- 6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão designada pela Portaria N° 63/2021 no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.
- 6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção-Geral e membros da comissão designada pela portaria N° 63/2021 respeitadas as normas do IFRS.
- 6.5 Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhadas ao e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br.

7- CRONOGRAMA

Inscrições	22 a 27 de Março
Entrevistas	29 de Março
Divulgação dos Resultados Preliminares	30 de Março
Recursos	31 de Março
Divulgação do Resultado Final	02 de Abril

PUBLIQUE-SE,

Ibirubá, 19 de Março de 2021.

Edimar Manica
Diretor-Geral Substituto
Port. n° 034/2020